



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 EDITAL DE DISPENSA Nº 01/2023

1. DO PREÂMBULO

O Município de Agrolândia/SC, CNPJ n.º 83.102.582/0001-44, localizado na Rua dos Pioneiros, n.º 109, Centro, representado nesse ato, pelo Sr. JOSÉ CONSTANTE, Prefeito Municipal, lavram o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DO “SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL”**, CNPJ 03.603.739/0014-09, SEDIADA NA RUA VISCONDE DE CAIRU, Nº 60, CEP 89160-256, SANTANA, RIO DO SUL, SC, PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE DOS SERVIDORES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/1993, que dispõe: *“É dispensável a licitação: [...] na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou no desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”*.

Oportunamente, fundamenta-se a dispensa das determinações legais pertinentes ao processo de chamamento público conforme art. 3º da Lei nº 13.019/2014, vez que, *“Não se aplicam as exigências desta Lei: X - às parceiras entre Administração Pública e os serviços Sociais Autônomos”*.

Os Serviços Sociais Autônomos são aqueles instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por doações orçamentárias ou por contribuições parafiscais, exatamente o caso da contratada. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprio, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis e associações) ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. Essas entidades compõem o chamado sistema S, abrangendo SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE.

Neste viés o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, conforme o Decreto-Lei nº 8.621/1946 que o criou, tem por objetivo colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação, atuando como agente profissional na capacitação de jovens e adultos, que é o ramo objeto do certame, e que evidencia, portanto, a hipótese de dispensa de licitação.

3. DA JUSTIFICATIVA





É imprescindível que os profissionais que irão desempenhar as suas atividades no referido local estejam preparados e focados em proporcionar a satisfação total dos cidadãos, através do atendimento.

Dessa forma, a necessidade administrativa envolve aumentar a eficiência e produtividade, através da capacitação comportamental e técnica desses profissionais, para que atuem com excelência em todas as áreas de abrangência do Poder Público Municipal.

Isto porque, é cediço que o perfil dos cidadãos e contribuintes do Município mudou ao longo do tempo, razão pela qual o atendimento precisa ser dinâmico e profissional, devendo a administração pública acompanhar esse fluxo contínuo de inovação.

As capacitações foram escolhidas especificamente para realidade do serviço público em saúde do nosso município, tendo como finalidade a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, o desenvolvimento permanente do servidor público e a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde e ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Por fim, vale destacar que o estímulo ao desenvolvimento, por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa, facilitará o aprimoramento contínuo dos Servidores durante a formação do seu perfil profissional, e até mesmo para a vida cidadã.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO “SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL”, CNPJ 03.603.739/0014-09, SEDIADA NA RUA VISCONDE DE CAIRU, Nº 60, CEP 89160-256, SANTANA, RIO DO SUL, SC, PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE DOS SERVIDORES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, visando à qualificação técnica/comportamental, para suprir a necessidade de profissionais qualificados para a área atendimento e suporte no serviço público, especificamente para atuação direta na Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1 - Objetivos pormenorizados:

Promover ações de apoio técnico, através da capacitação dos servidores que irão atuar na Secretaria de Saúde, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, a fim de que os mesmos atuem em seu campo de trabalho, com foco em resultados e ações de excelência na prestação de serviços públicos.





Missão: A missão de um programa de capacitação profissional é ser uma ferramenta fundamental na qualificação técnica/comportamental, a fim de suprir a necessidade de profissionais qualificados para a área de atendimento e suporte no serviço público, em especial para a execução das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos específicos:

- Promover o desenvolvimento do profissional por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo.
- Estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas.
- Articular as competências do perfil profissional estimulando a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas.
- Fortalecer, conhecer e utilizar Modelos Mentais adequados aos objetivos traçados.
- Reforçar Valores, Ética, Caráter e Responsabilidade Social.

Metodologia

O SENAC SC tem como objetivos, promover educação e disseminação do conhecimento com excelência para o desenvolvimento das pessoas, organizações e sociedade, alinhada com as necessidades de todos os setores da economia.

O SENAC SC possui uma proposta metodológica específica, organizada e estruturada, a qual está fundamentada nos princípios de mediação dos conhecimentos e no desenvolvimento de competências profissionais. Esta metodologia está centrada na resolução de situações-problemas e tem como desafio fornecer aos participantes instrumentos e soluções para que eles possam identificar as limitações em relação ao saber do tema focado como um problema que está colocado e que precisa ser enfrentado e resolvido. Propõe serviços educacionais para o desenvolvimento permanente das competências dos saberes do trabalho e dos saberes profissionais. Este fazer não envolve apenas a prática do trabalho (procedimentos e técnicas), mas sim a melhoria das competências como um todo articuladas com o saber-fazer (conhecimentos) e saber-se (valores e atitudes). O aprimoramento de competências não restringe só à questão de preparação para o trabalho, mas também os modos de utilizar a inteligência para tornar o cotidiano mais significativo.

A metodologia propõe o desenvolvimento e construção de etapas mediadas para que os participantes possam ser de fato, sujeitos do seu processo de formação. Não se trata de dinâmicas de grupo para motivá-los ou simplesmente aproximá-los uns dos outros, mas de atividades cujo objetivo principal é o desenvolvimento de competências profissionais: o estabelecimento de vínculos afetivos reais, a interação para a realização de tarefas que dependem de trabalho coletivo, o uso dos conhecimentos disponíveis, o procedimento de estudo, a reflexão sobre a prática, a avaliação do percurso de formação, o exercício da leitura e escrita, da discussão, da explicação de pontos de vista, da análise de materiais didáticos, entre outros.





DO VALOR:

VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: **R\$ 27.100,00 (Vinte e Sete mil e Cem reais)**, dividido em 08 Cursos de Formação continuada.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do programa de capacitação profissional será de 10 meses (Março a Dezembro de 2023), contados da data de assinatura do contrato, abrangendo os cursos, que serão realizadas no decorrer das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, instituído através do Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, na forma do seu artigo 3º, incumbe à referida instituição colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com ele se relacionar diretamente. A presente instituição é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Tem entre suas finalidades organizar os serviços de aprendizagem comercial e de formação, treinamento e adestramento para o comerciário adulto, adequados às necessidades e possibilidades locais, regionais e nacionais do mercado de trabalho, bem como estabelecer convênios, contratos e acordos com órgãos públicos, profissionais e particulares para a formação profissional e de pesquisas do mercado de trabalho. Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados no mercado.

Dada à incompatibilidade comparativa (especialmente no âmbito do preço) e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas e principalmente peculiares/pontuais/específicas do trabalho que se pretende contratar, não há como estabelecer critério de competição objetivo (tal como o preço), tornado assim inviável e, por conseguinte, dispensável a apresentação de três cotações.

7. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

Esta modalidade será composta por oito módulos de formação, que ocorrerão mensalmente entre os meses de Março a Dezembro de 2023, com temas sequenciais e inter-relacionados, de forma a atender a totalidade dos objetivos propostos e aperfeiçoar a aprendizagem dos conteúdos por parte dos participantes.

MODULO: CUIDANDO DE QUEM CUIDA: ASPECTOS RELEVANTES DA SAÚDE MENTAL, FÍSICA E OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES DE SAÚDE.

OBJETIVO: Sensibilizar gestores, profissionais da Saúde e cuidadores em geral para um olhar atento às condições de trabalho e saúde das pessoas que cuidam e propor ações de melhorias das mesmas.





NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 60 participantes.

CARGA HORÁRIA: 04h00min/aula por turma.

TOTAL DE TURMAS: 02 (duas) turmas sendo 01 (uma) matutina e 01 (uma) vespertina.

TEMAS ABORDADOS:

- Cuidado: conceitos e finalidades;
- Por que o cuidador precisa se cuidar?;
- O desafio de aprender a cuidar de quem cuida;
- Síndrome de Burnout;
- Perfil do Cuidador;
- Saúde mental do Cuidador;
- A adaptação do estresse da tarefa do cuidador;
- A vulnerabilidade Psicológica do cuidador;
- Medidas preventivas para evitar o adoecimento.

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Jamille Bitencourt (Lages/SC). Mestre em Educação e Graduada em Psicologia, especialista em Psicologia Organizacional, MBA em Inovação e Liderança, atua como palestrante e consultora empresarial desenvolvendo atividades de gestão organizacional, desenvolvimento de líderes, coaching e gestão de pessoas. Atividades desenvolvidas no Senac/SC: Professora Graduação, Professora Pós-Graduação e Atendimentos Corporativos.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de duas turmas de Cuidando de quem Cuida, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.

MODULO: ACOLHIMENTO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Sensibilizar os profissionais dos serviços de saúde para um atendimento qualificado e humanizado.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 50 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula por turma

TOTAL DE TURMAS: 02 turmas

TEMAS ABORDADOS:

- Política Nacional de Humanização;
- Atendimento Humanizado: conceitos e ações;
- Acolhimento com classificação de risco e Acesso Avançado;
- Comunicação Verbal e não verbal;
- Empatia na relação com o paciente;





- Paciência durante o atendimento;
- Equilíbrio emocional em situações de risco;
- Responsabilidade com o processo de trabalho;

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Letícia Teles de Sousa – Rio do Sul. Mestranda em Psicologia Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, Graduada em Psicologia, Pós-graduada em Neuropsicologia e em Formação Plena em Gestalt-terapia pelo Instituto Granzotto de Florianópolis. Atualmente atua como Psicóloga Clínica na cidade de Rio do Sul (SC) e como docente em cursos de Aprendizagem (Jovem Aprendiz e demais cursos para adolescentes e adultos) e na Graduação em Processos Gerenciais do Senac SC. Experiência com orientação profissional, planejamento de carreira e outras ações em gestão de equipes, que proporcionaram uma visão sobre a Psicologia na interface com o trabalho e organizações. Certificações complementares referente às temáticas da Psicologia Organizacional e do Trabalho como: Planejamento de Processos Organizacionais; Processo de Gestão de Pessoas; Trabalho e Subjetividade; Saúde e Segurança no Trabalho e Planejamento de Processos Organizacionais.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de duas turmas de Acolhimento em Serviço de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

OBJETIVO: Capacitar e conscientizar os servidores para os padrões de limpeza e desinfecção de unidades de saúde.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 10 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula por turma

TOTAL DE TURMAS: 01 turma

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde

TEMAS ABORDADOS:

- Princípios gerais da limpeza e desinfecção;
- Tipos de limpeza;
- Biossegurança – Precauções universais;
- Fontes de contaminação;

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Janice Bonna – Videira. Mestranda em Biociências e Saúde, colaborando no grupo de pesquisa da Linha de pesquisa Promoção e Gestão em Saúde. Possui MBA em Administração Estratégica e Financeira, Pós-graduação em Auditoria em Serviços de Saúde, Graduação em Enfermagem e está cursando Graduação em Psicopedagogia pela Uninter. Experiência como na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital Divino Salvador e condução das equipes de





Higienização. Atualmente é Enfermeira Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Pladisa, em Videira/SC, coordenando o Serviço de Auditoria de Contas Médicas, Serviço de Autorizações e Programas de Prevenção de Doenças. Docente do Curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia do Senac-Videira/SC ministrando diversas unidades curriculares.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de uma turma de Limpeza e Desinfecção de Unidades de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

ACESSO AVANÇADO E ESCUTA ATIVA

OBJETIVOS: Capacitar a equipe de saúde para reorganizar a forma de atendimento com o foco central em "Faça o trabalho de hoje, hoje" e com isso alcançar melhor resolutividade das demandas, diminuição das filas de espera e boa ambiência.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 20 participantes.

CARGA HORÁRIA: 12 horas/aula divididos em dois dias.

TOTAL DE TURMAS: 1 turma

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde

TEMAS ABORDADOS:

- O que é essa nova forma de atendimento, objetivo da mesma, como iniciar, benefícios para a equipe de saúde e paciente;
- Gestão de agendas (agendas flexíveis, como montar essa agenda, gestão do tempo das consultas por tipo de atendimento;
- Planejamento;
- Ferramentas usadas para implantação do novo modelo de atenção e uso no trabalho (Facebook, whatsapp, telegram, Instagram). Como usá-los a nosso favor e diminuir o absenteísmo;
- Ambiência;
- Papéis dos profissionais da equipe e suas atribuições, bem como, possíveis atendimentos e direcionamentos retirando a figura do médico como o único profissional que irá resolver os problemas do Paciente.
- Escuta Ativa e Comunicação Assertiva.

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Daniella Farinella – Florianópolis. Enfermeira, Mestre em Saúde e Gestão do Trabalho, Especialista em Saúde Pública, Especialista em Saúde Mental Coletiva, Especialista em Gestão Educacional e Especialista em Docência para Educação Profissional. É coordenadora de Saúde do Senac/SC. Na área de ensino é docente dos cursos de Pós-graduação em Saúde no Censupeg Brasil. Na área assistencial foi Enfermeira da Secretaria Municipal de Brusque e Campos Novos. Na área da representação profissional foi Vice-Presidente do Coren/SC gestão 2018-2020,





Integrante do Grupo de Trabalho em Educação da ABEn/SC e ABEn Nacional 2021 - 2023, participa da Vertical de Saúde da Acate, e como Conselheira Fiscal da CCBralux CCBRALUX - Chambre de Commerce du Brésil au Luxembourg, Titular da CNC na Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de uma turma de Acesso Avançado e Escuta Ativa, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**.

POSTURA PROFISSIONAL E ATITUDES DIANTE DOS USUÁRIOS DA SAÚDE

OBJETIVO: Desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias ao aprimoramento da imagem pessoal, tanto no relacionamento com colegas e líderes, quanto na interação com os usuários da saúde, fornecedores e sociedade.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 60 participantes.

CARGA HORÁRIA: 8 horas/aula por turma

TOTAL DE TURMAS: 02 turmas

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde

TEMAS ABORDADOS:

- Noções de Etiqueta Social e Profissional;
- Postura Profissional e Atitudes diante dos usuários da saúde;
- Noções de regras relacionadas à Ética do Trabalho;
- Acolhimento e encaminhamentos (interno e externo);

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Jamille Bitencourt – Lages. Mestre em Educação e Graduada em Psicologia, especialista em Psicologia Organizacional, MBA em Inovação e Liderança, atua como palestrante e consultora empresarial desenvolvendo atividades de gestão organizacional, desenvolvimento de líderes, coaching e gestão de pessoas.

Atividades desenvolvidas no Senac/SC: Professora Graduação, Professora Pós-Graduação e Atendimentos Corporativos.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de duas turmas de Postura Profissional e Atitudes diante dos Usuários de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**.

ATENDIMENTO HUMANIZADO COM IDOSOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVOS: Sensibilizar os profissionais dos serviços de saúde para um atendimento qualificado e humanizado aos idosos.





NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 60 participantes.

CARGA HORÁRIA: 4 horas/aula por turma

TOTAL DE TURMAS: 02 turmas, sendo uma matutina e outra vespertina

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde

TEMAS ABORDADOS:

- Características da Longevidade;
- Dados Estatísticos sobre o envelhecimento do Mundo;
- Demandas sociais decorrentes do processo de envelhecimento;
- 7 princípios do desenho universal: finalidades;
- Atendimento Humanizado: conceitos e ações;
- Empatia na relação com o idoso;
- Paciência durante o atendimento;
- Equilíbrio emocional em situações de risco;
- Responsabilidade com o processo de trabalho.

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Ana Carolina Fagundes Ribas – Rio do Sul. Graduada em Enfermagem e Pós-Graduada em Atenção ao paciente crítico: urgência, emergência e UTI. Atua como enfermeira em instituição de longa permanência para idosos, realizando cuidado individualizado, acolhimento de idosos e familiares. Capacitação da equipe de trabalho. Participação do conselho municipal de saúde e do idoso. Atualmente é professora do curso técnico em enfermagem do Senac.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS Para a prestação integral de duas turmas de Atendimento Humanizado com Idosos nos Serviços de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**.

NEGOCIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVOS: Aplicar técnicas negociais, considerando todos os interferentes nos processos com vista ao fechamento de acordos e satisfação das partes envolvidas em conflitos.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 10 participantes.

CARGA HORÁRIA: 4 horas/aula

TOTAL DE TURMAS: 01 turmas

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde





TEMAS ABORDADOS:

- Conflitos: conceito, origens, níveis e gerenciamento dos conflitos;
- Etapas do conflito: identificação, definição do problema, alternativas de solução, ação;
- Dicas para administração de conflitos e estratégias negociais;
- Negociação: definição e fatores interferentes nas negociações;
- A postura dos negociadores: criatividade, flexibilidade e confiança;
- A importância da comunicação na negociação e na solução de conflitos.

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Maria Elvira Carvalho – Agrolândia. Graduada em Psicologia, experiência em atendimento clínico, especialista em Desenvolvimento Cognitivo e Mediação da Aprendizagem. Atua como palestrante na capacitação para profissionais de saúde e educação. Atividades desenvolvidas no Senac/SC: Professora Cursos Técnico, Cursos de Qualificação Profissional e Atendimentos Corporativos.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de uma turma de Negociação e Solução de Conflitos nos Serviços de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)**.

FITOTERAPIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

OBJETIVOS: Capacitar profissionais da área de saúde para orientar e prescrever plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos, considerando as necessidades do paciente.

NÚMERO DE COLABORADORES ENVOLVIDOS: até 30 participantes.

CARGA HORÁRIA: 14 horas/aula

TOTAL DE TURMAS: 01 turma – considerando dois dias consecutivos para otimizar o deslocamento da consultora.

LOCAL: Em um espaço a ser definido pela Secretaria de Saúde

TEMAS ABORDADOS:

- Gestão e organização da farmácia-viva e ervanarias no Sistema Único de Saúde;
- Cultivo, beneficiamento e prescrição de 10 plantas medicinais na apresentação de droga vegetal e medicamentos fitoterápicos;
- Práticas fitoterápicas integrativas para controle da dor e transtornos emocionais.

CONSULTOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Gisele Gouveia – Palhoça. Farmacêutica com habilitação em





Homeopata, Acupunturista, Floralterapeuta, Reiki Mestrado, Constelação em Bonecos, Lian Gong em 18 Terapias, Mindfulness, Especialista em Farmácia Magistral, Epidemiologia e Vigilância em Saúde, Epidemiologia e Vigilância em Saúde Ambiental, Mestre e Doutora em Saúde Coletiva. Docência da Pós-graduação e Ensino Superior. Supervisão de estágio em acupuntura. Teleconsultora Voluntária do Núcleo Telessaúde SC (MS/UFSC/SES-SC). Preceptora do Curso de Formação em Auriculoterapia para profissionais da saúde da atenção básica (MS/UFSC). Experiência em Educação à distância e capacitação de trabalhadores da área da Saúde. Mentora e escritora na área de prática integrativas e complementares em saúde. Atuou por 12 anos como Referência Estadual de práticas integrativas e complementares em saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Pesquisadora do LABESI Conexão Sul. Docente da Faculdade Senac Tubarão/SC. Coordenadora de Pós-Graduação em Medicina Chinesa, Aromaterapia, Naturopatia, Constelação Familiar, Práticas Corporais Orientais, Apiterapia, Acupuntura Estética, Acupuntura Oncológica, Floralterapia e Curso Superior Semipresencial de Natruologia (Bacharel) da Cruzeiro do Sul Educacional São Paulo.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Para a prestação integral de uma turma de Fitoterapia na Atenção Primária de Saúde, o Senac Rio do Sul propõe o investimento de **R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

VENTOSATERAPIA

TURMA ABERTA AO PÚBLICO

PERÍODO: 23/01 a 02/02 (segunda a sexta)

CARGA HORÁRIA: 36 horas/aula

LOCAL: Laboratório de Estética do Senac Rio do Sul

TEMAS ABORDADOS:

- Ventosaterapia: definição, evolução histórica, mecanismos de ação, efeitos energéticos e fisiológicos.
- Medicina tradicional chinesa: conceitos de yin e yang, canais e meridianos.
- Avaliação do cliente: indicações e contraindicações.
- Materiais para ventosaterapia: características e tipos (fogo e água).
- Associação da ventosaterapia com outras técnicas.
- Formas de aplicação.

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS: Valor por aluno: **R\$520,00 (quinhentos e vinte reais).**

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total contratado é de **R\$ 27.100,00** (Vinte e Sete mil e Cem Reais)





O pagamento dos Módulos será repassado pelo Município à empresa contratada, após a realização dos mesmos, mediante emissão e encaminhamento da nota fiscal com lista de presença, através de depósito bancário em ordem cronológica, em até 30 (décimo trinta) dias após o atesto do documento de cobrança.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos avençados;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- d) Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
- e) Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
- f) Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- g) Informar antecipadamente quaisquer impedimentos que alterem o cronograma de trabalhos inicialmente definidos;
- h) Avaliar o serviço prestado.

DA CONTRATADA:

- a) Pela efetivação integral do objeto;
- b) Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos profissionais envolvidos;
- c) Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes;
- d) Analisar e definir aos profissionais os conteúdos a serem trabalhados nos cursos;
- e) Para execução dos cursos a CONTRATADA disponibilizará os insumos necessários, no entanto para as práticas demandam insumos, materiais e equipamentos específicos para o trabalho desempenhado pelos profissionais, sugerimos utilizar os materiais da Secretaria para que os profissionais treinem com os materiais que serão utilizados no dia a dia (ex. produtos de limpeza e desinfecção etc.)
- f) Estão inclusas todas as despesas com consultores (horas e encargos sociais), material, deslocamento, hospedagem e alimentação.
- g) Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução do projeto;
- h) Providenciar os equipamentos e materiais;
- i) Encaminhar o faturamento de todo projeto efetivamente realizado;
- j) Elaborar, registrar e encaminhar os certificados das formações realizadas;
- k) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do Objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;





- n) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- o) Facilitar que a Secretaria de Fazenda e Administração acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- p) Comunicar à Secretaria de Fazenda e Administração a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- q) Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- r) Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2057	Piso da Atenção Básica em Saúde
3339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento
260070000700	Transf.SUS/União/APS Desempenho

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios

10.2. Data da publicação: 21/02/2023

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA – SC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que entre si fazem de um lado, o **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, por meio da Unidade de Rio do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.739/0014-09, RUA VISCONDE DE CAIRU, Nº 60, CEP 89160-256, SANTANA, RIO DO SUL, SC, representado pela sua Diretora, Sr(a). **DAIANE CRISTINA DE BORBA**, doravante denominado **CONTRATADA**, de outro lado, **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, estabelecido à Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia - SC representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CONSTANTE**, portador do CPF de nº 624.958.529-04, residente e domiciliado na cidade de Agrolândia - SC, ora denominado **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato refere-se à **CONTRATAÇÃO DO “SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL”, PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE DOS SERVIDORES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Pela efetivação integral do objeto;
- b) Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos profissionais envolvidos;
- c) Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes;
- d) Analisar e definir aos profissionais os conteúdos a serem trabalhados nos cursos;
- e) Para execução dos cursos a CONTRATADA disponibilizará os insumos necessários, no entanto para as práticas demandam insumos, materiais e equipamentos específicos para o trabalho desempenhado pelos profissionais, sugerimos utilizar os materiais da Secretaria para que os profissionais treinem com os materiais que serão utilizados no dia a dia (ex. produtos de limpeza e desinfecção etc.)
- f) Estão inclusas todas as despesas com consultores (horas e encargos sociais), material, deslocamento, hospedagem e alimentação.
- g) Acompanhar as questões pedagógicas, o especialista e a equipe de apoio durante a execução do projeto;
- h) Providenciar os equipamentos e materiais;
- i) Encaminhar o faturamento de todo projeto efetivamente realizado;
- j) Elaborar, registrar e encaminhar os certificados das formações realizadas;
- k) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;





- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do Objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- n) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- o) Facilitar que a Secretaria de Fazenda e Administração acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- p) Comunicar à Secretaria de Fazenda e Administração a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- q) Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- r) Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos avençados;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- d) Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
- e) Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
- f) Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- g) Informar antecipadamente quaisquer impedimentos que alterem o cronograma de trabalhos inicialmente definidos;
- h) Avaliar o serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total contratado é de **R\$ 27.100,00** (Vinte e Sete mil e Cem Reais)

O pagamento dos Módulos será repassado pelo Município à empresa contratada, após a realização dos mesmos, mediante emissão e encaminhamento da nota fiscal com lista de presença, através de depósito bancário em ordem cronológica, em até 30 (décimo trinta) dias após o atesto do documento de cobrança.

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos próprios do Município de Agrolândia, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia





1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2057	Piso da Atenção Básica em Saúde
3339039480000000000	Serviços de seleção e treinamento
260070000700	Transf.SUS/União/APS Desempenho

CLÁUSULA QUINTA – DA FALTA DE PAGAMENTO

A falta de pagamento pelo CONTRATANTE pelos serviços contratados autorizará a CONTRATADA a efetuar cobrança judicial, acrescido do pagamento de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, independente de quaisquer avisos ou notificações judiciais ou extrajudiciais.

Qualquer abatimento, desconto ou redução nas parcelas de valores contratuais devido constituem mera liberalidade da CONTRATADA, podendo ser suprimidos a qualquer tempo e não constituem nenhum direito adquirido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será a partir da assinatura do referido contrato até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, conforme cronograma estabelecido, com efeitos a contar de sua assinatura, ou até o término do curso/programa ora contratado com a respectiva emissão do certificado de conclusão de curso/programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

As partes poderão, a qualquer tempo, propor a rescisão deste contrato se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação prévia (por escrito) de 15 (quinze) dias, ou por mútuo acordo, conforme prazo ajustado entre as partes, desde que respeitada à liquidação do valor dos serviços já executados ou cumpridos os serviços correspondentes aos valores quitados até então.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização pertinente aos serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo(a) Servidor(a) , designado a critério do Poder Executivo do Município através de Portaria nº .

Atribuições do Fiscal do Contrato:

a) É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que estão sendo executados, observadas as condições convencionadas.

b) Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.





c) Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

d) Em regra, aprovar as medições (serviços/aquisição) e atestar as notas fiscais é atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da realização do presente contrato.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

Agrolândia/SC, de de 2023.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal de Agrolândia

DAIANE CRISTINA DE BORBA
Direção do SENAC Rio do Sul

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

